



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Nº do documento	Data de emissão	Data de validade
PGR2020027699	28/02/2014:50	28/2/2025
Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a	CNPJ/CPF	
TRIOPLAST INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	11.415.591/0001-84	
Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)	
700871-6	RUA FRANCISCO VASCONCELOS JÚNIOR, Nº150, Bairro: PASSARÉ, CEP: 60862250	
Atividade Principal		
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS		
Representante Legal		
CPF	Nome	
378.110.533-49	ANIBAL ROCHA BARROSO FILHO	

Manejo de Resíduos						
Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento
CLASSE II	A002 - Resíduos gerados fora do processo industrial (escritório, embalagens, etc)	IF P 30.0 MF	Acondicionamento	Armazena	COLETA PÚBLICA (SE	Não se aplica
			mento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	mento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A007 - Resíduos de plásticos polimerizados de processo	20.0	Acondicionamento	Armazena	COLETA PÚBLICA (SE	Não se aplica
			ento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	mento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Classificação	Especificação (L/dia ou unidade)	Volume Forma de Acondicionamento	Armazena- mento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final	
CLASSE II	A207 - Filme e pequenas embalagens de plástico	2.0	Acondicionam- ento em conformida- de com as características e volume do resíduo gerado.	Armazena- mento em conformida- de com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Destinação/Disposi- ção final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A099 - Outros resíduos não perigosos	2.0	Acondicionam- ento em conformida- de com as características e volume do resíduo gerado.	Armazena- mento em conformida- de com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Destinação/Disposi- ção final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A003 - Resíduos de varrição de fábrica	30.0	Acondicionam- ento em conformida- de com as características e volume do resíduo gerado.	Armazena- mento em conformida- de com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Destinação/Disposi- ção final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Observações

01. Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): Magda Helena de Araújo Maia / CPF: 850.793.913-91 / Nº Registro Profissional: 42051D

02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: ANIBAL ROCHA BARROSO FILHO / CPF: 378.110.533-49 / Cargo ou

03. Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente: 20200599626F

CONDICIONANTES:

- O Termo de Aprovação do PGRS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Autonomonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Proceder à baixa nos Auto de Constatação ou Infração em aberto, caso exista;
 - Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
 - Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
 - Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
 - Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
 - Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
 - O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá oferecer cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
 - O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
 - Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGRS.

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";
"Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Prefeitura de
Fortaleza

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: IF PGR2020027699

DATA EMISSÃO: 28/02/2020

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: IF TRIOPLAST INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.415.591/0001-84

Atividade principal: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS

Endereço: RUA FRANCISCO VASCONCELOS JÚNIOR

Nº. 150

Bairro: PASSARÉ

Complemento:

IPTU: 700871-6

Contato 1: (85)99983-1192

Contato 2: (85)86879-6866

Email: trioplast.ind@hotmail.com

Responsável legal: ANIBAL ROCHA BARROSO FILHO

CPF: 378.110.533-49

Contato: (85)99983-1192 (85)98677-6863

Email: anibalbarroso@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: Magda Helena de Araújo Maia

CPF: 850.793.913-91

Contato: (85)991-67189 (85)96991-647 **Email:** magdahelenamaia@gmail.com

Nº Registro Profissional: 42051D

Formação Profissional: GEÓGRAFO

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: ANIBAL ROCHA BARROSO FILHO

CPF: 378.110.533-49

Contato: (85)99983-1192 (85)98677-6863

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Quantidade Especificação (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	A002 - Resíduos gerados fora do processo industrial (escritório, embalagens, etc)	30.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A007 - Resíduos de plásticos polimerizados de processo	20.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A207 - Filme e pequenas embalagens de plástico	2.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A099 - Outros resíduos não perigosos	2.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A003 - Resíduos de varrição de fábrica	30.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

AÇOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas

Data de início | Data da conclusão

Estabelecer uma rotina diária de varrição de fábrica para ter maior controle quanto aos resíduos (rejeitos) do processo de reciclagem	19/02/2020	19/04/2020
Realizar a destinação das lâmpadas do tipo LED em Ecopontos	19/02/2020	19/04/2020

OBSERVAÇÕES

- A empresa trabalha com reciclagem de materiais, de modo que quase a totalidade de resíduos identificados no local servem como matéria prima.
- O abrigo de resíduos já foi construído.
- As peças metálicas dispostas na empresa não são resíduos, são utilizadas como ferramentas no apoio das atividades e pequenos consertos;
- As lâmpadas são armazenadas para serem descartadas em pontos de coleta (PREFEITURA, ENEL e ETC). No empreendimento são utilizados lâmpadas do tipo LED as quais não são classificadas como Resíduos Perigosos.
- O efluente de lavagem do plástico se caracteriza como água, não havendo nenhuma contaminação com componentes perigosos. Esse efluente é coletado pela empresa Desentupidora Estrela do Sol. A água utilizada para lavagem dos plásticos, uma vez saturada torna-se um efluente o qual fica armazenado em tanque com capacidade de 30m cúbicos.
- Em períodos de alta produtividade a empresa requisita o serviço de coleta (limpa-fossa) uma vez ao mês. Contudo, na atualidade devido a baixa produtividade este serviço tem sido solicitado em média uma vez a cada dois meses.

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



DESCRÍÇÃO FOTOS RECIPIENTES / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Fotos do abrigo externo dos resíduos



DESCRÍÇÃO FOTOS ABRIGOS / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental; Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.